



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 010.00000357/2023-55

**Interessado:** Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, ACCIM

**Assunto:** Convocação Pública para a Gestão do MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE SÃO PAULO E DO PAÇO DAS ARTES

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos, apresentamos resposta ao questionamento, conforme segue:

**QUESTIONAMENTO ENVIADO:**

Prezados,  
Boa tarde !

Recebemos hoje a Publicação em Diário Oficial da Convocatória para Gestão dos MIS, MIS Experience e Paço das Artes para os próximos 5 anos, 2024 a 2028.

Ao buscarmos a documentação no portal da Transparência, notamos que a Planilha Orçamentária que está no Portal é diferente em muitas rubricas da Planilha Orçamentária utilizada hoje na gestão dos três equipamentos.

Uma das diferenças é que a Planilha que está no Portal da Transparência, não contempla rubricas para o Programa Pontos MIS que é uma ação pactuada conforme item 2.8 no quadro de ações e

mensurações.

Isto posto a dúvida que surgiu é:

Devemos alterar a planilha orçamentária, incluindo as rubricas do Programa Pontos MIS? Questionamos isso porque ficará diferente do que está publicado. OU Devemos incluir o programa Pontos MIS em alguma rubrica da Planilha que está publicada, sem alterá-la em nada?

Aguardamos orientações.

Obrigado

RESPOSTA:

A planilha orçamentária disponibilizada no Portal da Transparência trata-se de um modelo referencial para todos os museus da Pasta, portanto a Organização Social interessada no certame pode incluir rubrica específica para o Programa Pontos MIS a fim de informar as despesas relativas ao programa.

Sendo o que nos cumpre esclarecer.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

Vanessa Costa Ribeiro

Coordenadora em exercício

Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Costa Ribeiro, Diretor Técnico III**, em 16/10/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9758982** e o código CRC **E2D3DAE1**.

---